



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 075

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.589 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1269, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 624.560,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.02	-	3132.00	-	Outros Serviços de Terceiros	R\$	4.000,00
05.03	-	3111.02	-	Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$	3.000,00
05.04	-	3111.02	-	Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$	6.000,00
05.05	-	3231.01	-	Proventos	R\$	20.000,00
05.05	-	3231.02	-	Vantagens Incorporadas	R\$	30.000,00
06.02	-	3111.02	-	Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$	6.000,00
06.04	-	3111.01	-	Pessoal Civil-Venc. e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
07.02	-	3274.02	-	Convênios e Acordos-Sanatório Jesus	R\$	60.560,00
07.02	-	3279.00	-	Diversos - Triagem	R\$	20.000,00
08.01	-	3140.00	-	Encargos Diversos	R\$	20.000,00
08.04	-	3111.01	-	Pessoal Civil-Venc. e Vantagens Fixas	R\$	9.000,00
10.02.1	-	3132.00	-	Outros Serv. de Terceiros	R\$	50.000,00
10.02.2	-	3111.02	-	Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$	15.000,00
10.02.3	-	3111.01	-	Pessoal Civil-Venc. e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
10.02.3	-	3120.00	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

076

LIVRO DE DECRETOS

(CONT. DO DECRETO Nº 1589/78)

10.03	- 3111.01 - Pessoal Fixo-Venc. e Vantagens	
	Fixas	R\$ 15.000,00
10.03	- 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
10.03	- 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros	R\$ 20.000,00
10.04	- 3111.01 - Pessoal Civil-Venc. e Vanta-	
	gens Fixas	R\$ 25.000,00
10.04	- 3111.02 - Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$ 15.000,00
10.05	- 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10.06	- 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros	R\$ 10.000,00
10.07	- 3111.01 - Pessoal Civil-Venc. e Vanta-	
	gens Fixas	R\$ 10.000,00
10.07	- 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.09	- 3111.01 -	
	Pessoal Civil-Venc.	
	e vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
10.09	- 3111.02 - Pessoal Civil-Desp.Variáveis	R\$ 8.000,00
10.09	- 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.10	- 3111.01 - Pessoal Civil-Venc. e Vanta-	
	gens Fixas	R\$ 10.000,00
10.10	- 3120.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$624.560,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de novembro de 1978

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.589/78)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de novembro de 1978.

Ana Maria de Oliveira Reis

ANA MARIA DE OLIVEIRA REIS

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

Ad-Hoc